

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202607150001
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.28042026

O(A) CONSÓRCIO PUB.DE SAÚDE DA MICROR. QUIXADÁ, situada no(a)--, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 14.530.768/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Elistênio da Nobrega Lima, portador do CPF nº CPF/MF Nº 924.412.383-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, localizado na Rua João Tomé, 432, Monte Castelo, Fortaleza / Ce - Cep: 60.325-220, inscrito no CNPJ/MF Nº 41.380.220/0001-75, representado(a) pelo(a) Senhor(a) --, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PERMANENTES E MATERIAS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO E DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº SRP2026/004-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 209.950,00 (duzentos e nove mil, novecentos e cinquenta reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
26	AUTOTRANSFORMADOR BIVOLT - ESPECIFICAÇÃO: TRANSFORMADOR 750VA OU + BIVOLT 110/220 E 220/110	TATRAFON	UND	20.0	100,00	2.000,00
	AUTOTRANSFORMADOR BIVOLT - ESPECIFICAÇÃO: TRANSFORMADOR 750VA OU + BIVOLT 110/220 E 220/110					





27	CELULAR ANDROID 15 OU SUPERIOR.0-256GB DE MEMÓRIA INTERNA E 8GB RAM, BATERIA DE 5000MAH	SAMSUNG	UND	8.0	1.155,00	9.240,00
	CELULAR ANDROID 15 OU SUPERIOR.0-256GB DE MEMÓRIA INTERNA E 8GB RAM, BATERIA DE 5000MAH					
28	COMPUTADOR COMPLETO DE MESA - PROCESSADOR: (ARQUITETURA: 64 BITS, NÚCLEOS: MÍNIMO 6 NÚCLEOS REAIS, FREQUÊNCIA BASE: 3.0 GHZ OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA MÁXIMA EM MODO TURBO: 4.0 GHZ OU SUPERIOR, CACHE: MÍNIMO 12 MB), MEMÓRIA RAM: (CAPACIDADE: MÍNIMO 16 GB, TIPO: DDR4 OU SUPERIOR), ARMAZENAMENTO: (TIPO: SSD, CAPACIDADE: MÍNIMO 512 GB, INTERFACE: NVME OU SATA III), PLACA-MÃE: (COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DESCRITO, SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR4, PORTAS SATA III E NVME, MÍNIMO 4 PORTAS USB (2.0 OU 3.0)), PLACA GRÁFICA: (TIPO: INTEGRADA AO PROCESSADOR), FONTE DE ALIMENTAÇÃO: (POTÊNCIA: MÍNIMO 400W), MONITOR: (TAMANHO: MÍNIMO 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080), TIPO DE PAINEL: LED OU IPS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, CONEXÕES: HDMI), PERIFÉRICOS: (TECLADO: ABNT2, USB, COM TECLAS MULTIMÍDIA, MOUSE: ÓPTICO, USB, MÍNIMO 1000 DPI), GABINETE: (FORMATO: ATX COM BOA VENTILAÇÃO, PORTAS FRONTAIS: MÍNIMO 2 PORTAS USB, ENTRADA DE ÁUDIO E MICROFONE FRONTAL), SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS (SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS AMPLAMENTE UTILIZADO NO MERCADO, COM INTERFACE GRÁFICA E SUPORTE PARA MULTITAREFA, SUPORTE A ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS DO SISTEMA E DE SEGURANÇA DIRETAMENTE PELA FABRICANTE DO SOFTWARE, COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE PRODUTIVIDADE, NAVEGADORES DE INTERNET E FERRAMENTAS DE ESCRITÓRIO AMPLAMENTE UTILIZADAS NO MERCADO (EX: EDITORES DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES), SUPORTE A REDES CORPORATIVAS E A POLÍTICAS DE SEGURANÇA, COMO CRIPTOGRAFIA DE DISCO E AUTENTICAÇÃO POR SENHA, LICENÇA ORIGINAL, COM GARANTIA DE SUPORTE E ATUALIZAÇÕES POR PELO MENOS 5 ANOS). GARANTIA: (MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA)	JAB	UND	10.0	2.440,00	24.400,00
	COMPUTADOR COMPLETO DE MESA - PROCESSADOR: (ARQUITETURA: 64 BITS, NÚCLEOS: MÍNIMO 6 NÚCLEOS REAIS, FREQUÊNCIA BASE: 3.0 GHZ OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA MÁXIMA EM MODO TURBO: 4.0 GHZ OU SUPERIOR, CACHE: MÍNIMO 12 MB), MEMÓRIA RAM: (CAPACIDADE: MÍNIMO 16 GB, TIPO: DDR4 OU SUPERIOR), ARMAZENAMENTO: (TIPO: SSD, CAPACIDADE: MÍNIMO 512 GB, INTERFACE: NVME OU SATA III), PLACA-MÃE: (COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DESCRITO, SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR4, PORTAS SATA III E NVME, MÍNIMO 4 PORTAS USB (2.0 OU 3.0)), PLACA GRÁFICA: (TIPO: INTEGRADA AO PROCESSADOR), FONTE DE ALIMENTAÇÃO: (POTÊNCIA: MÍNIMO 400W), MONITOR: (TAMANHO: MÍNIMO 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080), TIPO DE PAINEL: LED OU IPS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, CONEXÕES: HDMI), PERIFÉRICOS: (TECLADO: ABNT2, USB, COM TECLAS MULTIMÍDIA, MOUSE: ÓPTICO, USB, MÍNIMO 1000 DPI), GABINETE: (FORMATO: ATX COM BOA VENTILAÇÃO, PORTAS FRONTAIS: MÍNIMO 2 PORTAS USB, ENTRADA DE ÁUDIO E MICROFONE FRONTAL), SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS (SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS AMPLAMENTE UTILIZADO NO MERCADO, COM INTERFACE GRÁFICA E SUPORTE PARA MULTITAREFA, SUPORTE A ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS DO SISTEMA E DE SEGURANÇA DIRETAMENTE PELA FABRICANTE DO SOFTWARE, COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE PRODUTIVIDADE, NAVEGADORES DE INTERNET E FERRAMENTAS DE ESCRITÓRIO AMPLAMENTE UTILIZADAS NO MERCADO (EX: EDITORES DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES), SUPORTE A REDES CORPORATIVAS E A POLÍTICAS DE SEGURANÇA, COMO CRIPTOGRAFIA DE DISCO E AUTENTICAÇÃO POR SENHA, LICENÇA ORIGINAL, COM GARANTIA DE SUPORTE E ATUALIZAÇÕES POR PELO MENOS 5 ANOS). GARANTIA: (MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA)					
29	DATA SHOW 3600 LUMENS OU + VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ DE 12.000	GET	UND	2.0	2.860,00	5.720,00



DATA: 15/07/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



	HORAS. RESOLUÇÃO NATIVA DE 1024 PX X 768 PX PARA IMAGENS NÍTIDAS.					
	DATA SHOW 3600 LUMENS OU + VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ DE 12.000 HORAS. RESOLUÇÃO NATIVA DE 1024 PX X 768 PX PARA IMAGENS NÍTIDAS.					
30	ESTABILIZADOR 2000W FRIDGE PLUS MONO - ESTABILIZADOR 2000W FRIDGE PLUS MONO 220/220V FR2000PI-BR - ESTABILIZADOR 2000W FRIDGE PLUS MONO 220/220V FR2000PIBR, NBR 14373	TSSHARA	UND	2.0	500,00	1.000,00
	ESTABILIZADOR 2000W FRIDGE PLUS MONO - ESTABILIZADOR 2000W FRIDGE PLUS MONO 220/220V FR2000PI-BR - ESTABILIZADOR 2000W FRIDGE PLUS MONO 220/220V FR2000PIBR, NBR 14373					
31	ESTABILIZADOR DE ENERGIA - ESTABILIZADOR DE ENERGIA - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. ESTABILIZADOR DE ENERGIA 500VA.COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 500VA. TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14373, TENSÃO ENTRADA 115/127 V OU 220V (EM CORRENTE ALTERNADA). TENSÃO DE SAÍDA 1 15/127 V. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	TSSHARA	UND	30.0	260,00	7.800,00
	ESTABILIZADOR DE ENERGIA - ESTABILIZADOR DE ENERGIA - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. ESTABILIZADOR DE ENERGIA 500VA.COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 500VA. TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14373, TENSÃO ENTRADA 115/127 V OU 220V (EM CORRENTE ALTERNADA). TENSÃO DE SAÍDA 1 15/127 V. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					
32	HD EXTERNO - ESPECIFICAÇÃO: HD EXTERNO 1TB USB 3.0 COMPATIBILIDADE - FORMATADO NTFS PARA MICROSOFT WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7 - REQUER REFORMATÇÃO PARA MAC OS V10.12 / OS X V10.11 / V10.10 TAXA TRANSFERÊNCIA MÁX. ATÉ 4.8GB/S (INTERFACE USB 3.0) ALIMENTAÇÃO USB DIMENSÕES 1,4 X 7,9 X 10,9 CM	KNUP	UND	10.0	580,00	5.800,00
	HD EXTERNO - ESPECIFICAÇÃO: HD EXTERNO 1TB USB 3.0 COMPATIBILIDADE - FORMATADO NTFS PARA MICROSOFT WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7 - REQUER REFORMATÇÃO PARA MAC OS V10.12 / OS X V10.11 / V10.10 TAXA TRANSFERÊNCIA MÁX. ATÉ 4.8GB/S (INTERFACE USB 3.0) ALIMENTAÇÃO USB DIMENSÕES 1,4 X 7,9 X 10,9 CM					
33	IMPRESSORA A LASER DE ALTA DEMANDA - TIPO: (IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA), FUNÇÕES: (IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: (MÍNIMO 45 PÁGINAS POR MINUTO), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: (MÍNIMO 1200 X 1200 DPI PARA DOCUMENTOS EM PRETO), CICLO DE TRABALHO MENSAL: (MÍNIMO 200.000 PÁGINAS POR MÊS, PROJETADA PARA SUPORTAR GRANDES VOLUMES DE IMPRESSÃO), TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: (A4 E OUTROS TAMANHOS COMUNS), CONECTIVIDADE: (ETHERNET, USB 3.0, WI-FI), RECURSOS DE IMPRESSÃO FRONTE E VERSO: (DUPLEX AUTOMÁTICO), COMPATIBILIDADE: (COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS AMPLAMENTE UTILIZADOS NO MERCADO, INCLUINDO WINDOWS, MACOS E LINUX), MANUTENÇÃO: (SISTEMA DE IMPRESSÃO PROJETADO PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONSUMÍVEIS, COM INDICADORES DE STATUS DE TONER E PAPEL)	HP	UND	8.0	3.410,00	27.280,00
	IMPRESSORA A LASER DE ALTA DEMANDA - TIPO: (IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA), FUNÇÕES: (IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: (MÍNIMO 45 PÁGINAS POR MINUTO), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: (MÍNIMO 1200 X 1200 DPI PARA DOCUMENTOS EM PRETO), CICLO DE TRABALHO MENSAL: (MÍNIMO 200.000 PÁGINAS POR					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/07/2026
AVANÇADA



	MÊS, PROJETADA PARA SUPORTAR GRANDES VOLUMES DE IMPRESSÃO), TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: (A4 E OUTROS TAMANHOS COMUNS), CONECTIVIDADE: (ETHERNET, USB 3.0, WI-FI), RECURSOS DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: (DUPLEX AUTOMÁTICO), COMPATIBILIDADE: (COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS AMPLAMENTE UTILIZADOS NO MERCADO, INCLUINDO WINDOWS, MACOS E LINUX), MANUTENÇÃO: (SISTEMA DE IMPRESSÃO PROJETADO PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONSUMÍVEIS, COM INDICADORES DE STATUS DE TONER E PAPEL)					
34	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - FUNÇÕES: (IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ENVIO DE FAX), TIPO DE IMPRESSÃO: (JATO DE TINTA, COLORIDA), SISTEMA ECOTANK: (SISTEMA DE TANQUE DE TINTA COM ALTA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO, REDUZINDO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO FREQUENTE DE CARTUCHOS), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: (MÍNIMO 4800 X 1200 DPI), CICLO DE TRABALHO MENSAL: (MÍNIMO 6.000 PÁGINAS/MÊS), TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL SUPORTADO: (A4), CONECTIVIDADE: (ETHERNET, USB 2.0, WI-FI, IMPRESSÃO MÓVEL), COMPATIBILIDADE: (COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS AMPLAMENTE UTILIZADOS NO MERCADO, INCLUINDO WINDOWS, MACOS E LINUX), FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: (RESOLUÇÃO MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 600 DPI, TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: COLORIDA E MONOCROMÁTICA), FORMATOS DE ARQUIVO SUPORTADOS PARA DIGITALIZAÇÃO: (PDF, JPEG, TIFF), DISPLAY: (DISPLAY LCD PARA NAVEGAÇÃO E CONFIGURAÇÕES), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: (DUPLEX AUTOMÁTICO), GARANTIA: (MÍNIMO 12 MESES)	EPSON	UND	8.0	1.900,00	15.200,00
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - FUNÇÕES: (IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ENVIO DE FAX), TIPO DE IMPRESSÃO: (JATO DE TINTA, COLORIDA), SISTEMA ECOTANK: (SISTEMA DE TANQUE DE TINTA COM ALTA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO, REDUZINDO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO FREQUENTE DE CARTUCHOS), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: (MÍNIMO 4800 X 1200 DPI), CICLO DE TRABALHO MENSAL: (MÍNIMO 6.000 PÁGINAS/MÊS), TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL SUPORTADO: (A4), CONECTIVIDADE: (ETHERNET, USB 2.0, WI-FI, IMPRESSÃO MÓVEL), COMPATIBILIDADE: (COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS AMPLAMENTE UTILIZADOS NO MERCADO, INCLUINDO WINDOWS, MACOS E LINUX), FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: (RESOLUÇÃO MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 600 DPI, TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: COLORIDA E MONOCROMÁTICA), FORMATOS DE ARQUIVO SUPORTADOS PARA DIGITALIZAÇÃO: (PDF, JPEG, TIFF), DISPLAY: (DISPLAY LCD PARA NAVEGAÇÃO E CONFIGURAÇÕES), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: (DUPLEX AUTOMÁTICO), GARANTIA: (MÍNIMO 12 MESES)					
35	MICROFONE SEM FIO: MICROFONE: FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 600 A 699 MHZ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 45HZ - 16KHZ (±3DB); NÚMERO DE CANAIS: 2; NÚMERO DE FREQUÊNCIAS: 192 / 96 POR CANAL; INTERVALO DO CANAL: 300KHZ; ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: ±0,005%; POTÊNCIA DE SAÍDA: MENOR QUE 10MW; SUPRESSÃO DE RUÍDO: -50DB; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS). BASE RECEPTORA: NÚMERO DE CANAIS: 2; SENSIBILIDADE: -98DB; DESLOCAMENTO MÁXIMO: ±75KHZ; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 105DB (1KHZ); DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): MENOR QUE 0,5%; SAÍDA DE ÁUDIO: XLR E P10 (6,3MM); ALIMENTAÇÃO: 12VDC / 500MA. ITENS INCLUSOS: 2 MICROFONES SEM FIO; 1 BASE RECEPTORA; 1 CABO DE ÁUDIO; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	KDS	UND	2.0	740,00	1.480,00
	MICROFONE SEM FIO: MICROFONE: FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 600 A 699 MHZ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 45HZ - 16KHZ (±3DB); NÚMERO DE CANAIS: 2; NÚMERO DE FREQUÊNCIAS: 192 / 96 POR CANAL; INTERVALO DO CANAL: 300KHZ; ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: ±0,005%; POTÊNCIA DE SAÍDA: MENOR QUE 10MW; SUPRESSÃO DE RUÍDO: -50DB; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS). BASE RECEPTORA: NÚMERO DE CANAIS: 2; SENSIBILIDADE: -98DB; DESLOCAMENTO MÁXIMO: ±75KHZ; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 105DB (1KHZ); DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): MENOR					



DATA: 15/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

	QUE 0,5%; SAÍDA DE ÁUDIO: XLR E P10 (6,3MM); ALIMENTAÇÃO: 12VDC / 500MA. ITENS INCLUSOS: 2 MICROFONES SEM FIO; 1 BASE RECEPTORA; 1 CABO DE ÁUDIO; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO.					
36	MONITOR 18,5" LED VGA/HDMI OU SUPERIOR	VXPRO	UND	20.0	390,00	7.800,00
	MONITOR 18,5" LED VGA/HDMI OU SUPERIOR					
37	NOBREAK - TIPO: (NOBREAK MONOVOLT OU BIVOLT, ADEQUADO PARA COMPUTADORES), POTÊNCIA NOMINAL: (1400 VA OU SUPERIOR), TENSÃO DE ENTRADA: (220V), TENSÃO DE SAÍDA: (110V), TEMPO DE AUTONOMIA: (MÍNIMO 30 MINUTOS A PLENA CARGA, DEPENDENDO DA CAPACIDADE DAS BATERIAS), BATERIAS: (TIPO DE BATERIA: SELADAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12V, 7AH), CONECTIVIDADE: (MÚLTIPLAS SAÍDAS (AC), INCLUINDO PELO MENOS 4 TOMADAS PARA EQUIPAMENTOS, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO), RECURSOS DE PROTEÇÃO: (PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA EXCESSIVA), GARANTIA: (MÍNIMO 12 MESES)	TSSHARA	UND	10.0	980,00	9.800,00
	NOBREAK - TIPO: (NOBREAK MONOVOLT OU BIVOLT, ADEQUADO PARA COMPUTADORES), POTÊNCIA NOMINAL: (1400 VA OU SUPERIOR), TENSÃO DE ENTRADA: (220V), TENSÃO DE SAÍDA: (110V), TEMPO DE AUTONOMIA: (MÍNIMO 30 MINUTOS A PLENA CARGA, DEPENDENDO DA CAPACIDADE DAS BATERIAS), BATERIAS: (TIPO DE BATERIA: SELADAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12V, 7AH), CONECTIVIDADE: (MÚLTIPLAS SAÍDAS (AC), INCLUINDO PELO MENOS 4 TOMADAS PARA EQUIPAMENTOS, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO), RECURSOS DE PROTEÇÃO: (PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA EXCESSIVA), GARANTIA: (MÍNIMO 12 MESES)					
38	NOBREAK: DE 600VA - REQUISITOS GERAIS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1 - INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE; 2 - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT; 3 - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 5 HZ; 4 - TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136; 5 - SAÍDA: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V; 6 - FATOR DE POTÊNCIA: 50%; EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90.0%; 7 - FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) 60 HZ; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; 8 - CONEXÕES DE SAÍDA: 4 TOMADAS NBR 14136; 9 - AUTONOMIA: CARGA DE 120W: MÍNIMO DE 20 MINUTOS COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR; MEIA CARGA (150W): MÍNIMO DE 11 MINUTOS; PLENA CARGA (300W): MÍNIMO DE 3 MINUTOS; 10 - BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ÁCIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO A PROVA DE VAZAMENTO; 11 - TEMPO DE RECARGA: MÁXIMO DE 12 HORAS; 12 - ALARME AUDIOVISUAL; 13 - PROTEÇÕES PARA A CARGA; 14 GARANTIA: 18 MESES (1 ANO + 6 MESES MEDIANTE CADASTRO); 15 SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE.	TSSHARA	UND	50.0	510,00	25.500,00
	NOBREAK: DE 600VA - REQUISITOS GERAIS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1 - INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE; 2 - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT; 3 - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 5 HZ; 4 - TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136; 5 - SAÍDA: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V; 6 - FATOR DE POTÊNCIA: 50%; EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90.0%; 7 - FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) 60 HZ; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; 8 - CONEXÕES DE SAÍDA: 4 TOMADAS NBR 14136; 9 - AUTONOMIA: CARGA DE 120W: MÍNIMO DE 20 MINUTOS COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR; MEIA CARGA (150W): MÍNIMO DE 11 MINUTOS; PLENA CARGA (300W): MÍNIMO DE 3 MINUTOS; 10 - BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ÁCIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO A PROVA DE VAZAMENTO; 11 - TEMPO DE RECARGA: MÁXIMO DE 12 HORAS; 12 - ALARME AUDIOVISUAL; 13 - PROTEÇÕES PARA A CARGA; 14 GARANTIA: 18 MESES (1 ANO + 6 MESES MEDIANTE CADASTRO); 15 SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE.					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/07/2026
AVANÇADA



39	NOTEBOOK - PROCESSADOR: (ARQUITETURA: 64 BITS, NÚCLEOS: MÍNIMO 6 NÚCLEOS REAIS, FREQUÊNCIA BASE: 3.0 GHZ OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA MÁXIMA EM MODO TURBO: 4.0 GHZ OU SUPERIOR, CACHE: MÍNIMO 12 MB), MEMÓRIA RAM: (CAPACIDADE: MÍNIMO 16 GB, TIPO: DDR4 OU SUPERIOR), ARMAZENAMENTO: (TIPO: SSD, CAPACIDADE: MÍNIMO 512 GB, INTERFACE: NVME OU SATA III), PLACA-MÃE: (COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DESCRITO, SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR4, PORTAS SATA III E NVME), PLACA GRÁFICA: (TIPO: INTEGRADA OU NÃO AO PROCESSADOR), BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS, MONITOR: (TAMANHO: MÍNIMO 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080), TIPO DE PAINEL: LED OU IPS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, CONEXÕES: HDMI), CONECTIVIDADE: MÍNIMO 4 PORTAS USB (2.0 OU 3.0), SAÍDA HDMI, CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE, CONECTIVIDADE SEM FIO: WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS, TELA: TAMANHO: MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080), TIPO DE PAINEL: LED OU IPS E AJUSTE DE INCLINAÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS (SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS AMPLAMENTE UTILIZADO NO MERCADO, COM INTERFACE GRÁFICA E SUPORTE PARA MULTITAREFA, SUPORTE A ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS DO SISTEMA E DE SEGURANÇA DIRETAMENTE PELA FABRICANTE DO SOFTWARE, COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE PRODUTIVIDADE, NAVEGADORES DE INTERNET E FERRAMENTAS DE ESCRITÓRIO AMPLAMENTE UTILIZADAS NO MERCADO (EX: EDITORES DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES), SUPORTE A REDES CORPORATIVAS E A POLÍTICAS DE SEGURANÇA, COMO CRIPTOGRAFIA DE DISCO E AUTENTICAÇÃO POR SENHA, LICENÇA ORIGINAL, COM GARANTIA DE SUPORTE E ATUALIZAÇÕES POR PELO MENOS 5 ANOS), GARANTIA: (MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA)	LENOVO	UND	4.0	4.200,00	16.800,00
40	NOTEBOOK - PROCESSADOR: (ARQUITETURA: 64 BITS, NÚCLEOS: MÍNIMO 6 NÚCLEOS REAIS, FREQUÊNCIA BASE: 3.0 GHZ OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA MÁXIMA EM MODO TURBO: 4.0 GHZ OU SUPERIOR, CACHE: MÍNIMO 12 MB), MEMÓRIA RAM: (CAPACIDADE: MÍNIMO 16 GB, TIPO: DDR4 OU SUPERIOR), ARMAZENAMENTO: (TIPO: SSD, CAPACIDADE: MÍNIMO 512 GB, INTERFACE: NVME OU SATA III), PLACA-MÃE: (COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DESCRITO, SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR4, PORTAS SATA III E NVME), PLACA GRÁFICA: (TIPO: INTEGRADA OU NÃO AO PROCESSADOR), BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS, MONITOR: (TAMANHO: MÍNIMO 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080), TIPO DE PAINEL: LED OU IPS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, CONEXÕES: HDMI), CONECTIVIDADE: MÍNIMO 4 PORTAS USB (2.0 OU 3.0), SAÍDA HDMI, CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE, CONECTIVIDADE SEM FIO: WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS, TELA: TAMANHO: MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080), TIPO DE PAINEL: LED OU IPS E AJUSTE DE INCLINAÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS (SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS AMPLAMENTE UTILIZADO NO MERCADO, COM INTERFACE GRÁFICA E SUPORTE PARA MULTITAREFA, SUPORTE A ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS DO SISTEMA E DE SEGURANÇA DIRETAMENTE PELA FABRICANTE DO SOFTWARE, COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE PRODUTIVIDADE, NAVEGADORES DE INTERNET E FERRAMENTAS DE ESCRITÓRIO AMPLAMENTE UTILIZADAS NO MERCADO (EX: EDITORES DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES), SUPORTE A REDES CORPORATIVAS E A POLÍTICAS DE SEGURANÇA, COMO CRIPTOGRAFIA DE DISCO E AUTENTICAÇÃO POR SENHA, LICENÇA ORIGINAL, COM GARANTIA DE SUPORTE E ATUALIZAÇÕES POR PELO MENOS 5 ANOS), GARANTIA: (MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA)	CANON	UND	4.0	2.940,00	11.760,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



	DIGITALIZAÇÃO: 35 PPM (EM ORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 70 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO), MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS, EM CORES E EM UMA ÚNICA PASSAGEM, ÁREA MÁXIMA DO SCANNER: ATÉ 21,6 CM X 86,3 CM, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 21,6 CM X 86,3 CM, RESOLUÇÃO ÓPTICA: ATÉ 600 X 600 DPI. GERAL: INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO: USB 2.0, VOLTAGEM: 110V, VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 70 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO), VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 35 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO), TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO, TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): ATÉ 21,6 CM X 86,3 CM, RESOLUÇÃO INTERPOLADA: INTERPOLADA: ATÉ 1200 X 1200 DPI, PROFUNDIDADE DE TONS DE CINZA: 256 NÍVEIS (8 BITS), PROFUNDIDADE DE COR: 48 BITS INTERNA E 24 BITS EXTERNA, CD-ROM (WINDOWS® SOFTWARE), CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS, EM CORES E EM UMA ÚNICA PASSAGEM, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS, WINDOWS® XP (SP3), WINDOWS® 7, WINDOWS® 8, WINDOWS® 8.1, MAC® OS X V10.10.X/10.11.X/10.12.X (DOWNLOAD ONLY), LINUX®.					
	SCANNER DUPLEX - DIGITALIZAÇÃO 2 IN 1 - ESPECIFICAÇÃO: SCANNER DÚPLEX DIGITALIZAÇÃO 2-IN-1 SCANNING, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: 3000 POR DIA, VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 35 PPM (EM ORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 70 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO), MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS, EM CORES E EM UMA ÚNICA PASSAGEM, ÁREA MÁXIMA DO SCANNER: ATÉ 21,6 CM X 86,3 CM, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 21,6 CM X 86,3 CM, RESOLUÇÃO ÓPTICA: ATÉ 600 X 600 DPI. GERAL: INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO: USB 2.0, VOLTAGEM: 110V, VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 70 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO), VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 35 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO), TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO, TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): ATÉ 21,6 CM X 86,3 CM, RESOLUÇÃO INTERPOLADA: INTERPOLADA: ATÉ 1200 X 1200 DPI, PROFUNDIDADE DE TONS DE CINZA: 256 NÍVEIS (8 BITS), PROFUNDIDADE DE COR: 48 BITS INTERNA E 24 BITS EXTERNA, CD-ROM (WINDOWS® SOFTWARE), CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS, EM CORES E EM UMA ÚNICA PASSAGEM, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS, WINDOWS® XP (SP3), WINDOWS® 7, WINDOWS® 8, WINDOWS® 8.1, MAC® OS X V10.10.X/10.11.X/10.12.X (DOWNLOAD ONLY), LINUX®.					
41	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS	TPLINK	UND	2.0	320,00	640,00
	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS					
42	SWITCH 8 PORTAS	TPLINK	UND	25.0	86,00	2.150,00
	SWITCH 8 PORTAS					
43	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ. 2,40M X 1,80M 120 POLEGADAS 4:3. POLEGADAS: 120" (4:3) FORMATO: 4:3 (VÍDEO) COR DO PRODUTO: BRANCA.TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO). MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO APROXIMADAMENTE: 2,34 (C) X 1,80 (A) M. ALTURA DO TRIPÉ: ATÉ 2,80 MT.	SUMAY	UND	2.0	735,00	1.470,00
	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ. 2,40M X 1,80M 120 POLEGADAS 4:3. POLEGADAS: 120" (4:3) FORMATO: 4:3 (VÍDEO) COR DO PRODUTO: BRANCA.TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO). MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO APROXIMADAMENTE: 2,34 (C) X 1,80 (A) M. ALTURA DO TRIPÉ: ATÉ 2,80 MT.					
44	TV 50" OU SUPERIOR. SMART, LED, RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, USB E HDMI	TCL	UND	4.0	2.500,00	10.000,00
	TV 50" OU SUPERIOR. SMART, LED, RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, USB E HDMI					
45	WEBCAM PARA OS GUICHE - WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO , PLUG E	INTELBRAS	UND	12.0	310,00	3.720,00





	PLAY ,FULL HD 1080P, TECNOLOGIA DE CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM COMPUTADOR E NOTEBOOK, FOCO AUTOMÁTICO.					
	WEBCAM PARA OS GUICHE – WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO , PLUG E PLAY ,FULL HD 1080P, TECNOLOGIA DE CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM COMPUTADOR E NOTEBOOK, FOCO AUTOMÁTICO.					
46	WEBCAM PROFISSIONAL PARA REUNIÃO: VÍDEO RESOLUÇÃO: MÍNIMO ULTRA HD 4K (3840 X 2160 PIXELS) TAXA DE QUADROS: MÍNIMO 30 FPS EM 4K (60 FPS EM RESOLUÇÕES INFERIORES) SENSOR: CMOS DE ALTA PERFORMANCE, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1/2.8" OU SUPERIOR ALCANCE DINÂMICO: SUPORTE A HDR OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PROCESSAMENTO DE IMAGEM: COM REDUÇÃO DE RUÍDO DIGITAL (2D/3D) E COMPENSAÇÃO DE BAIXA LUMINOSIDADE ÓPTICA E CAMPO DE VISÃO CAMPO DE VISÃO (FOV): MÍNIMO 80° HORIZONTAL (SEM DISTORÇÃO SIGNIFICATIVA) LENTE: GRANDE ANGULAR COM BAIXA DISTORÇÃO (CORREÇÃO ÓPTICA OU DIGITAL) ZOOM: MÍNIMO 5X DIGITAL DESEJÁVEL ZOOM ÓPTICO OU HÍBRIDO MOVIMENTAÇÃO (PTZ) SISTEMA PTZ MOTORIZADO DE PRECISÃO PAN (HORIZONTAL): MÍNIMO ±150° (OU SUPERIOR A 300° TOTAL) TILT (VERTICAL): MÍNIMO ±90° VELOCIDADE DE MOVIMENTAÇÃO AJUSTÁVEL PRESETS DE POSICIONAMENTO (MÍNIMO 3 POSIÇÕES CONFIGURÁVEIS) INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E AUTOMAÇÃO RASTREAMENTO AUTOMÁTICO DE PESSOAS (AUTO TRACKING) ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO DE GRUPO (AUTO FRAMING) DETECÇÃO DE MÚLTIPLOS PARTICIPANTES AJUSTE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO, FOCO E BALANÇO DE BRANCO COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE ILUMINAÇÃO (BAIXA LUZ E CONTRALUZ) ÁUDIO INTEGRADO MICROFONES EMBUTIDOS: MÍNIMO 3 (PREFERENCIAL ≥ 4) TECNOLOGIA DE FORMAÇÃO DE FEIXE (BEAMFORMING) CANCELAMENTO DE RUÍDO BASEADO EM IA CANCELAMENTO DE ECO ACÚSTICO (AEC) ALCANCE MÍNIMO DE CAPTAÇÃO: 4 METROS CONECTIVIDADE E INTEGRAÇÃO INTERFACE USB 3.0 OU SUPERIOR PROTOCOLO PADRÃO UVC/UAC (PLUG AND PLAY) COMPATIBILIDADE COM: WINDOWS 10 OU SUPERIOR MACOS 11 OU SUPERIOR COMPATIBILIDADE COM PLATAFORMAS DE VIDEOCONFERÊNCIA CORPORATIVA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO SUPORTE PARA MONITOR E INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TRIPÉ (ROSCA 1/4") OPERAÇÃO CONTÍNUA (USO CORPORATIVO INTENSIVO) CARCAÇA ROBUSTA, ADEQUADA PARA AMBIENTE PROFISSIONAL RECURSOS ADICIONAIS DESEJÁVEIS (DIFERENCIAL TÉCNICO) CONTROLE REMOTO OU SOFTWARE DEDICADO DE GERENCIAMENTO FIRMWARE ATUALIZÁVEL INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO DE SALA INDICADORES LED DE STATUS (ATIVO/MUDO) SUPORTE A MÚLTIPLOS MODOS DE ENQUADRAMENTO	INTELBRAS	UND	4.0	1.430,00	5.720,00
	WEBCAM PROFISSIONAL PARA REUNIÃO: VÍDEO RESOLUÇÃO: MÍNIMO ULTRA HD 4K (3840 X 2160 PIXELS) TAXA DE QUADROS: MÍNIMO 30 FPS EM 4K (60 FPS EM RESOLUÇÕES INFERIORES) SENSOR: CMOS DE ALTA PERFORMANCE, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1/2.8" OU SUPERIOR ALCANCE DINÂMICO: SUPORTE A HDR OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PROCESSAMENTO DE IMAGEM: COM REDUÇÃO DE RUÍDO DIGITAL (2D/3D) E COMPENSAÇÃO DE BAIXA LUMINOSIDADE					



	ÓPTICA E CAMPO DE VISÃO CAMPO DE VISÃO (FOV): MÍNIMO 80° HORIZONTAL (SEM DISTORÇÃO SIGNIFICATIVA) LENTE: GRANDE ANGULAR COM BAIXA DISTORÇÃO (CORREÇÃO ÓPTICA OU DIGITAL) ZOOM: MÍNIMO 5X DIGITAL DESEJÁVEL ZOOM ÓPTICO OU HÍBRIDO MOVIMENTAÇÃO (PTZ) SISTEMA PTZ MOTORIZADO DE PRECISÃO PAN (HORIZONTAL): MÍNIMO ±150° (OU SUPERIOR A 300° TOTAL) TILT (VERTICAL): MÍNIMO ±90° VELOCIDADE DE MOVIMENTAÇÃO AJUSTÁVEL PRESETS DE POSICIONAMENTO (MÍNIMO 3 POSIÇÕES CONFIGURÁVEIS) INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E AUTOMAÇÃO RASTREAMENTO AUTOMÁTICO DE PESSOAS (AUTO TRACKING) ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO DE GRUPO (AUTO FRAMING) DETECÇÃO DE MÚLTIPLOS PARTICIPANTES AJUSTE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO, FOCO E BALANÇO DE BRANCO COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE ILUMINAÇÃO (BAIXA LUZ E CONTRALUZ) ÁUDIO INTEGRADO MICROFONES EMBUTIDOS: MÍNIMO 3 (PREFERENCIAL≥4) TECNOLOGIA DE FORMAÇÃO DE FEIXE (BEAMFORMING) CANCELAMENTO DE RUÍDO BASEADO EM IA CANCELAMENTO DE ECO ACÚSTICO (AEC) ALCANCE MÍNIMO DE CAPTAÇÃO: 4 METROS CONECTIVIDADE E INTEGRAÇÃO INTERFACE USB 3.0 OU SUPERIOR PROTOCOLO PADRÃO UVC/UAC (PLUG AND PLAY) COMPATIBILIDADE COM: WINDOWS 10 OU SUPERIOR MACOS 11 OU SUPERIOR COMPATIBILIDADE COM PLATAFORMAS DE VIDEOCONFERÊNCIA CORPORATIVA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO SUPORTE PARA MONITOR E INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TRIPÉ (ROSCA 1/4") OPERAÇÃO CONTÍNUA (USO CORPORATIVO INTENSIVO) CARCAÇA ROBUSTA, ADEQUADA PARA AMBIENTE PROFISSIONAL RECURSOS ADICIONAIS DESEJÁVEIS (DIFERENCIAL TÉCNICO) CONTROLE REMOTO OU SOFTWARE DEDICADO DE GERENCIAMENTO FIRMWARE ATUALIZÁVEL INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO DE SALA INDICADORES LED DE STATUS (ATIVO/MUDO) SUPORTE A MÚLTIPLOS MODOS DE ENQUADRAMENTO					
47	ROTEADOR WIF-FI TIPO AC 4 ANTENAS DUAL BAND DE 2.4GHZ E 5GHZ	TPLINK	UND	15.0	234,00	3.510,00
	ROTEADOR WIF-FI TIPO AC 4 ANTENAS DUAL BAND DE 2.4GHZ E 5GHZ					
48	ACCESS POINT U7 COM FONTE POE DUAL BAND 4.3GBPS	TPLINK	UND	6.0	1.700,00	10.200,00
	ACCESS POINT U7 COM FONTE POE DUAL BAND 4.3GBPS					
49	MICROFONE SEM FIO LAPELA MAGNÉTICA DUPLO ANTI RUÍDO ZCCO J6	ZCCO	UND	4.0	240,00	960,00
	MICROFONE SEM FIO LAPELA MAGNÉTICA DUPLO ANTI RUÍDO ZCCO J6					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) CONSÓRCIO PUB.DE SAÚDE DA MICROR.QUIXADÁ.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas



DATA: 15/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



DATA: 15/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/07/2026
AVANÇADA

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

QUIXADÁ/CE, 15 de julho de 2026

CONSÓRCIO PUB.DE SAÚDE DA MICROR. QUIXADÁ

CNPJ/MF Nº 14.530.768/0001-81

ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA

Representante legal do órgão gerenciador

JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

CNPJ/MF Nº 41.380.220/0001-75

--

Representante legal do fornecedor registrado



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/07/2026
AVANÇADA